



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO N° DE - CI

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a revisão tarifária extraordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA aprovada pela ANEEL em percentual médio de 44,41%, as pessoas abaixo:

- o Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor Geral da ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica;
- o Senhor Augusto Miranda da Paz Júnior, Diretor Presidente da Equatorial Energia;
- o Senhor Augusto Dantas Borges, Diretor Executivo da CEA - Companhia de Energia do Amapá.

JUSTIFICAÇÃO

A ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica, em sua 33ª Reunião Pública Ordinária, realizada em 12 de setembro passado, aprovou a proposta referente à Revisão Tarifária Extraordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, nos termos do contrato de concessão, a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2023.

A Nota Técnica nº 103/2023-SGT/ANEEL, constante do Processo nº 48500.006872/2022-91, de 06/09/2023, chegou ao resultado do cálculo da revisão tarifária com implicação de efeitos médios de 44,41% de aumento.

Os principais grupos de consumidores de energia elétrica do Amapá poderão ter suas tarifas reajustadas de acordo com os seguintes percentuais:

• Residencial (B1)	-	43,90%
• Rural (B2)	-	52,13%
• Iluminação Pública (B4)	-	43,00%
• Grandes consumidores	-	59,76%

A magnitude exponencial desse reajuste para os mais de 733 mil habitantes do Amapá causou perplexidade e indignação, uma vez que a população ainda está literalmente pagando o reajuste do ano anterior que foi igualmente astronômico e no percentual médio de 36%.

Desta forma, se nada for feito, a população do Amapá terá a maior tarifa de energia elétrica do Brasil, com reajustes acumulados nos últimos 2 anos que beiram os 100%. Essa severa realidade se agrava ainda mais quando se sabe que o Amapá tem um dos menores índices de desenvolvimento humano do país e também está entre os de menor renda.

Também não se pode esquecer que a população ainda não se recuperou do verdadeiro flagelo que causou enorme trauma e agitação social – inclusive com o adiamento das eleições de 2020 – decorrente do “apagão” de mais de 20 dias causado por falhas do Operador Nacional do Sistema (ONS) e da Linhas de Macapá Transmissora de Energia (LMTE).

Nesta questão, temos que destacar que até hoje os consumidores não foram completamente indenizados dos enormes prejuízos sofridos pelo lamentável episódio. A ANEEL também não puniu exemplarmente os culpados pelo apagão e, atualmente, ainda não garantiu a segurança do sistema elétrico que atende o Amapá com instalação de mecanismos de redundância na linha de transmissão que fornece energia para o Amapá.

Esses fatos denotam, salvo melhor juízo, que a ANEEL age com benevolência em relação às empresas fornecedoras de energia e penaliza com rigor a população ao conceder reajustes insuportáveis e indecorosos.

Além disto, é preciso assegurar que as ações que combatam mais esse abuso sejam efetivas e assegurem o direito previsto na lei das concessões públicas

que preveem a prestação de serviço adequado e que as tarifas sejam módicas e acessíveis a todos os usuários.

Diante desses fatos, convidamos para comparecer a essa CI – Comissão de Infraestrutura do Senado a autoridade responsável pela referida agencia e os responsáveis pelas empresas para prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias pertinentes a essa revisão tarifária extraordinária que indubitavelmente é exagerada e abusiva e não pode ser suportada pela população do Amapá da forma em que é proposta.

Sala da Comissão, de .

**Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)**